



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 036/2025
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Defesa Civil
- Responsável: #RESP Juliana Mary de Azevedo Ouriques e Natalie Kienolt

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de materiais de comunicação visual personalizados (faixas e placas) para utilização durante a programação do “Julho Laranja”, mês dedicado à prevenção e conscientização sobre riscos e desastres, organizado pela Defesa Civil do Município.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

Conforme disposto no inciso II, § 1º do artigo 36 do Decreto Municipal nº. 15.050/2023, não será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar: “II - nas contratações com valores inferiores a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.”

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

X Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

- Lei de Propriedade Industrial (Lei nº. 9.279/1996), que regula o uso de marcas, logotipos e signos distintivos.
- Lei de Direitos Autorais (Lei nº. 9.610/1998), que protege a arte ou criação usada nos materiais.



- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990).

2.5. Justificativa da contratação

A aquisição de materiais de comunicação visual, como faixas e placas, justifica-se pela necessidade de promover a programação do “Julho Laranja”, garantindo ampla divulgação e engajamento da comunidade. Instituído pela Lei nº. 8158/2015, o “Julho Laranja” integra o Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau como período de conscientização sobre a importância da prevenção à sobre riscos e desastres.

A realização dessas ações está alinhada à Lei nº. 12.608/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo, entre suas diretrizes, a realização de ações de prevenção e preparação da população em situações de desastres. Dentro dessa programação, a Secretaria Municipal de Defesa Civil de Blumenau realizará o Simulado de Preparação para Desastres, no dia 05 de julho de 2025, envolvendo instituições do Grupo de Ações Coordenadas (GRAC) e a comunidade do bairro Nova Esperança, com o objetivo de fortalecer a resiliência e capacitar a população na resposta a eventos extremos.

Além do simulado, o “Julho Laranja” contará com diversas ações voltadas à sensibilização e mobilização da população, como palestras, exposições, treinamentos e campanhas educativas. A aquisição dos materiais será essencial para garantir a divulgação eficiente dessas atividades, promovendo visibilidade, integração comunitária e adesão às iniciativas. Além de reforçar o compromisso do poder público com a cultura de prevenção e segurança, a comunicação visual contribuirá para engajar voluntários e participantes, ampliando o impacto das ações realizadas.

Dessa forma, a aquisição de materiais de comunicação visual torna-se indispensável para o sucesso da programação do “Julho Laranja”, considerando a importância da comunicação clara e acessível com a população, sendo que o investimento nesses materiais é essencial para alcançar o público de forma eficaz, contribuindo significativamente para o sucesso das ações desenvolvidas.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

Não se aplica à contratação.

2.7. Análise dos riscos da contratação

A análise dos riscos da contratação encontra-se na tabela abaixo:

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega do pedido	Atrasos na produção, falta de insumos, logística ineficiente	Comprometimento do evento	Alta	Alto	Definir penalidade por atraso; definir cronograma com folga.
Impressão divergente da arte aprovada	Erro de impressão, falha na comunicação com fornecedor	Produto inutilizável, insatisfação do contratante	Média	Alto	Exigência de conformidade com a arte enviada.
Produção com materiais de qualidade inferior à especificada	Insumos de baixo custo	Desgaste precoce, má imagem institucional	Média	Alto	Especificação detalhada e fiscalização rigorosa mediante a entrega.
Tamanhos incorretos ou distribuição inadequada	Erro de conferência, má organização logística	Inviabilidade de uso	Média	Médio	Checklist de tamanhos; exigência de nota fiscal com especificação.
Cancelamento do fornecedor ou desistência durante o processo	Problemas financeiros, má gestão interna	Necessidade de nova contratação, atrasos	Baixa	Alto	Pesquisa prévia de idoneidade; previsão de penalidade; análise de capacidade técnica e financeira.
Estouro de orçamento por reajuste não previsto	Flutuação de preços de insumos	Comprometimento do orçamento ou cancelamento	Baixa	Médio	Contratação com preço fixo.
Comunicação falha entre contratante e contratado	Falta de canal definido ou registros	Distorções no pedido, atrasos, stampa incorreta	Média	Médio	Nomear ponto focal para comunicação; registrar decisões por e-mail ou sistema oficial.
Perda ou avaria no transporte dos materiais	Embalagem inadequada, logística terceirizada	Danos ao produto, necessidade de reimpressão	Baixa	Médio	Embalagem adequada; exigência de transporte seguro; responsabilidade definida em contrato.
Inadimplência contratual (não entrega total ou parcial)	Fornecedor sem estrutura suficiente	Interrupção do fornecimento, nova contratação	Baixa	Alto	Exigir comprovação de capacidade técnica; cláusulas de penalidade e garantia de execução contratual.
Desatendimento às normas ambientais ou trabalhistas	Fornecedor informal ou irregular	Riscos legais, má imagem institucional	Baixa	Médio	Exigir documentação de regularidade fiscal, trabalhista e ambiental.



2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de comunicação visual personalizados para utilização durante a programação do “Julho Laranja”, mês dedicado à prevenção e conscientização sobre riscos e desastres, organizado pela Defesa Civil do Município.

Os materiais solicitados deverão seguir às seguintes especificações:

3.1.1. FAIXA

a.1) **FAIXA:** Produto:77868 - FAIXA EM LONA, 4X4, TAMANHO: 2,80 M DE LARGURA X 0,70 M DE ALTURA. IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO: VARÕES E ILHOSES.

a.2) **ARTE:** a arte deverá estar em conformidade com a imagem abaixo:

SIMULADO DE PREPARAÇÃO PARA DESASTRES

CONHECER RISCOS, EVITAR PERDAS



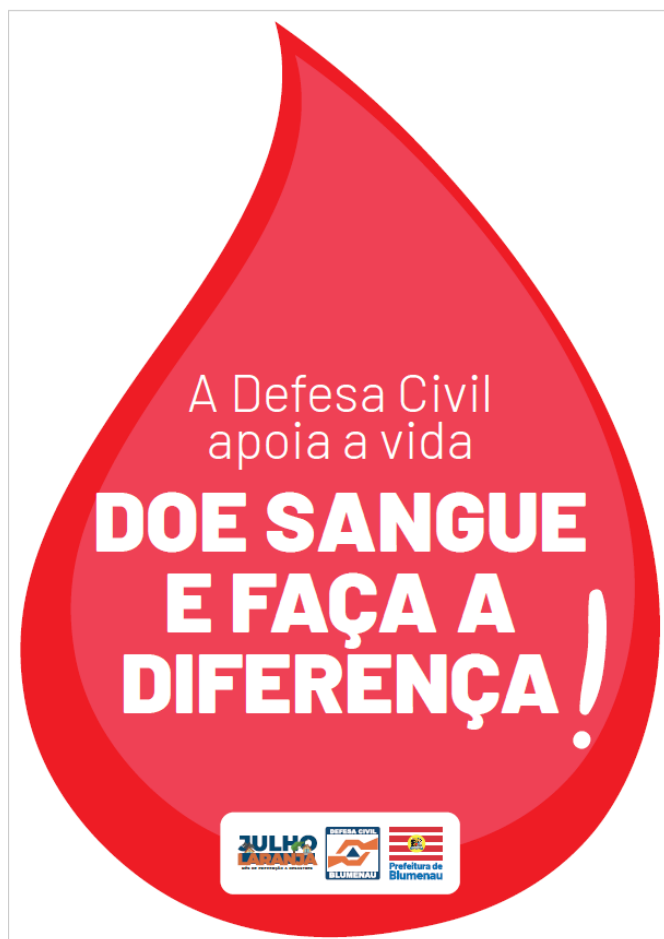
a.3) **CORES:** faixa branca e arte nas cores azul marinho, laranja, vermelho e amarelo conforme a arte final.

a.4) **QUANTIDADE:** 2 unidades.

3.1.3. PLACA

a.1) **PLACA:** Produto: 77876 - PLACA EM PVC (3MM) COM ADESIVO E CABO DE MADEIRA, COM RECORTE NO FORMATO DA ARTE (30 cm de largura x 20 cm de altura e 30 cm cabo de madeira).

a.2) **ARTE:** a arte deverá estar em conformidade com a imagem abaixo:





a.3) **CORES:** placa com fundo branco e arte nas cores azul marinho, laranja, vermelho e amarelo conforme a arte final.

a.4) **QUANTIDADE:** 2 unidades.

Os materiais devem ser entregues em conformidade com as especificações acima detalhadas e contidas no Termo de Referência, sob a pena de devolução e posterior pedido de substituição dos itens – sendo dever da empresa fazê-la às suas expensas, em um prazo não superior ao período da entrega original;

Os itens entregues deverão estar em bom estado de conservação, sem quaisquer danos, falhas, manchas, rasgos, entre outros vícios gerados tanto na etapa de produção, quanto de armazenamento ou transporte, sendo que os itens que não estejam íntegros na sua totalidade também poderão ser devolvidos;

Caso seja detectado qualquer falha, vício, dano, defeito, ou a materialização de qualquer uma das hipóteses acima elencadas, o fornecedor se obriga a efetuar a retirada dos bens discordantes e realizar a posterior substituição, às suas expensas;

O fornecedor deverá observar aos prazos e endereços informados no Termo de Referência, os quais serão reiterados na Nota de Empenho posteriormente enviada;

Arcar com todas as despesas relativas ao deslocamento dos itens solicitados, abrangendo, para tal, tributos (impostos, taxas e contribuições), pedágios, seguros, fretes, obrigações de natureza fiscal, tributária, civil, trabalhista, sindicais, previdenciária, penal, entre outros dispêndios gerados na realização da entrega.

3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

Início IMEDIATO, mediante envio da Nota de Empenho ao contratado.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

Previsão final (data limite) para entrega: 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho ao contratado, ou até 30 de junho de 2025, o que ocorrer primeiro.

3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

Prefeitura Municipal de Blumenau, Praça Victor Konder, 02, Centro, CEP: 89010-900, Blumenau/SC.

Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Paço Municipal, cujos servidores efetuarão o recebimento provisório de maneira imediata, desde que haja conformidade entre os itens entregues, Nota de Empenho e Nota Fiscal.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

X Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:#GEOB

Aplica-se a esta contratação a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, o qual estabelece que o contratante/adquirente poderá reclamar a substituição dos itens recebidos em até 30 (trinta) dias, quando se tratar de bens não duráveis (Lei 8.078/1990, Art. 26, Inciso I).

3.5.2. Condições de manutenção preventiva:#CMAN

Não se aplica à contratação.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva:#CAMC

Não se aplica à contratação.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?#ENED

☐ Sim X Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais de comunicação visual são:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

- a) Atendimento à demanda específica do evento em questão;
- b) Rapidez na contratação e no fornecimento, realizando a contratação em tempo hábil para a data do evento, uma vez que a dispensa busca dar celeridade ao processo;
- c) Padronização visual e identidade institucional, garantindo que os materiais apresentem o padrão de qualidade, cor, arte e logomarca oficial, promovendo a identidade visual da Secretaria e do evento;
- d) Qualidade do material e da impressão, com o intuito de obter materiais de boa qualidade, impressão durável e acabamento adequado; e
- e) Custo compatível com os preços praticados no mercado, garantindo um preço justo e assegurando a economicidade da contratação.

Para assegurar o atingimento dos resultados pretendidos, as seguintes medidas serão adotadas:

- a) As especificações técnicas serão detalhadas, descritas de forma clara e objetiva;
- b) Será realizada uma pesquisa de preços a fim de comprovar a compatibilidade dos preços praticados com o mercado;
- c) O fornecedor selecionado deverá ter experiência comprovada na impressão de materiais de comunicação visual;
- d) Será estabelecido um cronograma de entrega compatível com as necessidades da contratação; e
- e) Os fiscais designados irão conferir a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato#FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato#PVCO

Por ser tratar de uma dispensa de licitação não se faz necessário a lavratura de contrato específico, conforme previsto no Art. 95, da Lei 14.133/2021:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor.”



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não#EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

As atividades de gestão e fiscalização da contratação devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à fiscalização da contratação.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, em conformidade com a Lei nº. 14.1333/2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

O contratado declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.



Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações e/ou com a proposta, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

O servidor, abaixo relacionado, será responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento da referida contratação:

Nome: Gerson Lange Filho

Matrícula: 228293

Cargo: Geógrafo | Diretor (DGEO)

E-mail: gersonlange@blumenau.sc.gov.br

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

Constituem obrigações do CONTRATADO:

Executar o objeto de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula aqui estabelecida.

Cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto e em conformidade com as especificações descritas.

Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Município, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.

Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, incluindo o transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora.

Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

Apresentar, se e quando solicitado, os documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

BLUMENAU

Permitir ao servidor indicado pelo Município, fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer produto que não atenda às exigências solicitadas.

Substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, divergências em relação ao modelo solicitado ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação.

Comunicar imediatamente ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato firmado.

Submeter previamente, por escrito, ao Município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos produtos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

Manter sigilo sobre quaisquer informações institucionais, logotipos e elementos gráficos utilizados na personalização das camisetas, que não sejam de domínio público.

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Proporcionar todas as condições para que o contratado possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência e a proposta respectiva.

Responsabilizar-se pela contratação com base nas disposições da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

Efetuar o pagamento de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos da proposta respectiva.

Notificar ao contratado por escrito sobre a ocorrência de irregularidades na prestação dos serviços.

Fornecer ao contratado todas as informações e elementos pertinentes à execução deste Termo de Referência.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto	Mínimo de dois anos e no

da licitação sem motivo justificado.	máximo de três anos
--------------------------------------	---------------------

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.7. Matriz de riscos#MARC

Dispensa-se a elaboração de uma Matriz de Riscos em decorrência do enquadramento deste processo no que dispõe o artigo 36, parágrafo 1º, inciso II do Decreto Municipal nº. 15.050/2023 acerca do Estudo Técnico Preliminar e a Matriz de Alocação de Riscos.

5.8. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Conforme disposto no inciso I, do artigo 180 do Decreto Municipal nº. 15.050/2023, apenas os serviços acessórios vinculados ao fornecimento dos bens poderá ser subcontratado:

“Art. 180. Somente será vedada a subcontratação:
I - em licitações para fornecimento de bens, exceto para serviços acessórios vinculados ao fornecimento; (...)”



5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

28 (vinte e oito) dias, a contar da data de liquidação da nota fiscal.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica à contratação.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega pelo contratado, e consistirá na verificação quantitativa do objeto fornecido, observando-se os seguintes critérios:

- a) Conferência física e quantitativa dos itens entregues, de acordo com a nota fiscal e os quantitativos constantes na Nota de Empenho;

- b) Registro do recebimento provisório na nota fiscal pelo setor de Almoxarifado.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, sendo condição prévia para a análise mais detalhada que será feita na fase de recebimento definitivo.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo#PPRD

O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Avaliação qualitativa do objeto fornecido, com conferência do cumprimento de todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, como tipo e qualidade do tecido, tamanhos solicitados, estampas e identidade visual de acordo com a arte enviada e acabamento e integridade dos produtos;
- b) Aceite na nota fiscal, atestando que o objeto foi entregue em total conformidade com o contratado.

O recebimento definitivo é condição indispensável para a autorização do pagamento ao contratado, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública.

Caso o objeto não atenda plenamente às exigências estabelecidas, o contratado será notificado para realizar as correções necessárias, não sendo aceito o recebimento definitivo enquanto persistirem irregularidades.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A escolha do fornecedor se fundamentará nos seguintes critérios técnicos e administrativos:

1. Compatibilidade com as especificações técnicas: a empresa que apresentar proposta compatível com todas as especificações exigidas no Termo de Referência, incluindo o prazo de entrega.
2. Melhor relação custo-benefício: a proposta selecionada será a mais vantajosa dentre as pesquisadas, considerando o menor preço apresentado. A cotação será realizada seguindo os requisitos dos art. 40 e 41, do Decreto Municipal nº. 15.050/2023.
3. Condições de fornecimento adequadas às necessidades da contratação: comprometimento com o prazo de entrega estabelecido, com capacidade de atender a demanda integralmente no tempo exigido.
4. Regularidade fiscal e jurídica: a empresa selecionada terá que apresentar toda a documentação exigida, conforme disposições da Lei nº. 14.133/2021.

Desta forma, será possível garantir a legalidade da contratação direta por dispensa de licitação (nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021).

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional#CSRP

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não



11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

09 de junho de 2025..

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação: 2025/364 – Prefeitura Municipal de Blumenau

Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0027.2302 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEDECI

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.39.63.00.00.00 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS



13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 10 de junho de 2025.

CARLOS OLIMPIO MENESTRINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL